



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO VI

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PODER LEGISLATIVO E DIREITO
PARLAMENTAR**

FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

NOME:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO: / /

SEXO: FEM

MASC

NATURALIDADE:

RESIDÊNCIA:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TEL. RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL PESSOAL:

DADOS PROFISSIONAIS

ÓRGÃO:

LOTAÇÃO:

CARGO:

FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO: / /

MATRÍCULA:

TELEFONE:

E-MAIL PROFISSIONAL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Obs.: (curso / instituição / ano de conclusão)

GRADUAÇÃO:



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ESPECIALIZAÇÃO:

ATIVIDADES DE EXTENSAO (Cursos de extensão, seminários, artigos/livros publicados)

MESTRADO:

DOUTORADO:

COMPROMISSO COM OS TERMOS DO EDITAL, EM ESPECIAL:

10.2 Após o início do curso, não haverá ônus ao servidor que desista de participação no curso pelos seguintes motivos:

- a) licença ou afastamento, de caráter não optativo, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações (no caso de todos os servidores) e na Lei Complementar nº 840/2011 (no caso de servidores da CLDF);
- b) requerimento, conforme Anexo XI deste Edital, com base em necessidade do serviço, assinado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado, homologado pela Comissão de Coordenação e ratificado pelo Comitê Científico-Pedagógico do ILB;
- c) os casos omissos serão decididos pelo Comitê Científico-Pedagógico do ILB.

10.2.1 A solicitação deve demonstrar que a desistência é motivada por situação que impede a continuidade da participação ou aproveitamento no curso, devidamente comprovada.

10.3 Em caso de reprovação no curso ou desistência não enquadrada nas situações descritas no item 10.2, os servidores do Senado Federal e de órgãos parceiros deverão restituir ao Senado Federal o valor total do curso, mediante desconto em folha de pagamento, conforme prevê o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Senado Federal, em seu artigo 28 (Anexo I deste Edital).

10.3.1 O custo por aluno, passível de restituição, é estimado em R\$ 8.579,74, segundo critérios constantes no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Senado Federal, em seu artigo 28, parágrafo único (Anexo I deste Edital).

10.4 É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Confirmando a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula, declaro estar ciente e de acordo com as regras expressas no edital e das demais normas que regulam o Curso de Pós-Graduação em PODER LEGISLATIVO E DIREITO PARLAMENTAR.

Brasília, de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

(assinatura eletrônica opcional)